



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**Lei Ordinária Nº 78/2020
De 10 de Março de 2020.**

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DO
SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Aquidabã, Estado de Sergipe, através de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I
Disposições Preliminares**

Art. 1º. Fica reajustado o valor do vencimento dos agentes públicos de Aquidabã que percebam valor inferior ao salário mínimo federal que foi alterado através das Medidas Provisórias nº 916 de 31 de dezembro de 2019 e

Art. 2º. O valor salarial a ser aplicado no mês de janeiro de 2020 será de R\$1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Art. 3º. A partir do primeiro dia do mês de fevereiro de 2020 o valor do menor salário municipal será equivalente a R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

Art 4º. Esta Lei entrará em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidabã/SE, 10 de Março de 2020.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ